



REGULAMENTO OI *BLACKBERRY*®

CONSIDERANDO que o CLIENTE, qualificado no termo de oferta, aderiu ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (CONTRATO), da TNL PCS S/A (Oi), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.164.616/0001-59, prestadora de Serviço Móvel Pessoal, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jangadeiros, 48, Ipanema, resolvem celebrar o presente Termo de Adesão (TERMO), o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Oi *BlackBerry*® é uma solução adicional à prestação de SMP pela Oi, que permite o envio e recebimento das mensagens de e-mail do CLIENTE, através da estação móvel *BlackBerry*® habilitada, utilizando a tecnologia GPRS para o tráfego de dados.

1.1.1. Integram a solução, de acordo com o pacote escolhido pelo CLIENTE:

a) modalidade **BIS**: o pacote de serviço *BlackBerry*® Internet Service (BIS).

2. PLANOS E APLICAÇÕES DISPONÍVEIS

2.1. O Oi *BlackBerry*® disponibiliza ao CLIENTE pacote de dados ilimitado para acesso a internet; acesso a e-mail (através do tráfego pela APN *BlackBerry.net.com*) a utilização do aparelho específico *BlackBerry*® para uso da solução. O CLIENTE poderá aderir à seguinte modalidade:

***BlackBerry*® Internet Service (BIS)**: a execução do Oi *BlackBerry*® nesta modalidade requer uma caixa de e-mail na versão (protocolo) POP3 ou IMAP. Nesta modalidade, está disponível o sincronismo de e-mails, cuja execução será realizada através do site www.oi.blackberry.com.

2.1.1 Para utilização do pacote de dados ilimitado para acesso à internet, o Cliente deverá utilizar o ícone “NAVEGADOR” disponível no menu do aparelho *BlackBerry*®. Caso o Cliente utilize o serviço Oi WAP ou acesse conteúdo de streaming de mídia (áudio e vídeo – exemplo www.youtube.com) ou utilize o Oi *BlackBerry*® como modem para acessar a internet através de laptop/desktop, o mesmo será cobrado por Kbyte trafegado conforme tarifa GPRS vigente para Oi Dados Avulso, cujo valor está disponíveis no site www.oi.com.br.

2.2. O Oi *BlackBerry*® é compatível com os planos Oi 60, 110, 220, 400, 600, 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1250+

3. REQUISITOS TECNICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO OI BLACKBERRY®

3.1. Para a utilização do Oi *BlackBerry*® é necessário que o CLIENTE execute todas as etapas de instalação do sistema. A Oi oferece ao usuário o suporte técnico, através do *144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone.

3.2. O serviço Oi *BlackBerry*® poderá sofrer interrupções, devido a obstáculos geográficos, indisponibilidade da rede GPRS, problemas na Internet ou por motivos de atualização e manutenção do serviço.

3.3. O serviço Oi *BlackBerry*® está comercialmente disponível nos seguintes Estados: AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR, SE e SP.

3.4. O serviço Oi *BlackBerry*® opera em roaming nacional e internacional nas localidades em que a Oi tenha firmado acordo de roaming GPRS com as operadoras locais. Consulte o site www.oi.com.br para obter a lista atualizada.

3.4.1 Em Roaming Internacional, a cobrança do tráfego GPRS será feita de acordo com as tarifas da operadora local utilizada. Consulte o atendimento.

4. PREÇOS

4.1. O valor mensal do serviço Oi *BlackBerry*® é de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) por linha ativada.

4.2. Os valores são promocionais, brutos (com tributos incluídos) e expressos em Reais. Os valores podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor, e do CONTRATO.

4.2.1 O preço de cada Kbyte transmitido fora do pacote BlackBerry® (APN BlackBerry.net), será cobrado à parte conforme tarifa GPRS vigente para Oi Dados Avulso, conforme seu uso descrito no item 2.1.1.

4.3. A cobrança iniciará no momento da ativação do serviço, conforme data de ativação do serviço Oi *BlackBerry*®.

5. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. A Oi se responsabiliza pelo cumprimento de obrigações inerentes à prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e pela manutenção dos referidos serviços para a perfeita execução do Oi *BlackBerry*®.

5.1.1. O CLIENTE deverá ler o Termo Legal e Condições de Uso do BlackBerry® constantes no site <http://www.oi.blackberry.com> ou através do aparelho no momento de configuração do e-mail. Caso o CLIENTE concorde com o inteiro teor do Termo Legal de Condições de uso do *BlackBerry*®, deverá aceitá-las através da marcação da caixa "Eu concordo". Caso o CLIENTE não concorde com o inteiro teor do Termo Legal de Condições de Uso do *BlackBerry*®, não deverá aceitá-las. Nesse caso, a contratação não se realizará.

5.2. O CLIENTE está autorizado pela fabricante da solução *BlackBerry*®, Research in Motion (RIM), detentora da licença e dos direitos de propriedade da solução, a utilizar o software *BlackBerry*® Internet Service (BIS), inserido na estação móvel *BlackBerry*®.

5.3. O CLIENTE reconhece, e aceita, que é o único responsável pelo conteúdo dos dados trafegados nas mensagens, não cabendo à Oi e ao fabricante do *BlackBerry*® responder pelo conteúdo das informações criadas, enviadas e/ou recebidas.

5.4. Na máxima extensão permitida pela legislação aplicável, em nenhuma hipótese a Oi e a RIM, detentora dos direitos de propriedade do software *BlackBerry*® Internet Service (BIS) serão responsáveis perante o CLIENTE por quaisquer perdas e danos, sejam diretos ou indiretos, oriundos do uso ou da impossibilidade de usar do software e/ou hardware.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A adesão do CLIENTE às condições indicadas no presente instrumento deverá observar os procedimentos exigidos pela Oi para a contratação.

6.2. Aplicam-se a esse serviço as disposições do CONTRATO, no que tange aos Direitos e Responsabilidade das Partes, quando não contraditórias.

6.3. As partes declaram aceitar todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas e pactuadas, elegendo o foro central do domicílio do Autor, como competente para dirimir questões oriundas do presente TERMO.

6.4. As regras para a prestação do SMP, que compreendem os planos de voz e dados escolhidos pelo CLIENTE, estão contempladas no CONTRATO aderido pelo CLIENTE.

6.5. Pela utilização de tráfego avulso (Oi Wap) será cobrada tarifa à parte do serviço BlackBerry®.